

5930/2025	NOV-2936	TD00548304	INDEFERIDO
5942/2025	PHQ-8350	TD00542325	INDEFERIDO
5967/2025	TAA-7G82	TD00549346	INTEMPESTIVO
5970/2025	PHP-5E94	TD00539244	INDEFERIDO
5981/2025	PHU-8319	TD00516061	INTEMPESTIVO
5992/2025	QZM-1F38	TD00544935	INDEFERIDO
5994/2025	PHG-2361	TD00524863	INTEMPESTIVO
5996/2025	QZM-1F38	TD00544931	INDEFERIDO
6003/2025	QZH-1C71	TD00524002	INTEMPESTIVO
6009/2025	NOO-9908	TD00543308	INTEMPESTIVO
6011/2025	TAC-9D15	TD00544067	INDEFERIDO
6014/2025	PHV-7D66	TD00540475	INDEFERIDO
6029/2025	OAA-8991	TD00551898	INDEFERIDO
6050/2025	JXA-7781	TD00550026	INDEFERIDO
6053/2025	QZD-4D87	TD00566533	INDEFERIDO
6058/2025	PHQ-5787	TD00551461	DEFERIDO
6036/2025	RENACH 582434052	TX00022872	INDEFERIDO
6063/2025	RENACH 3410559782	TX00021912	INDEFERIDO
6051/2025	JXA-7781	TD00550025	INDEFERIDO
6080/2025	PHM-1383	TD00545838	INDEFERIDO
6085/2025	QZJ-7C23	TD00568338	INDEFERIDO
6091/2025	RENACH 370432482	TX00023556	INDEFERIDO
6101/2025	TAF-6J91	TD00551735	INDEFERIDO
6102/2025	RENACH 04113634902	TX00023313	INDEFERIDO
6105/2025	TAF-6J91	TD00551720	INDEFERIDO
6109/2025	RENACH 5577978495	TX00022932	INDEFERIDO
6116/2025	OAB-8393	TD00463350	INTEMPESTIVO
6117/2025	OAB-8393	TD00463351	INTEMPESTIVO
6122/2025	TSE-0I77	TD00546176	INDEFERIDO
6126/2025	QZG-3H46	TD00560315	INDEFERIDO
6132/2025	QZZ-5A31	TD00531967	INTEMPESTIVO
6133/2025	RENACH 2080561380	TX00009282	INDEFERIDO
6135/2025	NML-2D49	TD00542621	INDEFERIDO
6137/2025	PHN-5201	TD00533741	INDEFERIDO
6146/2025	TCT-9F18	TD00545389	INDEFERIDO
6147/2025	PHN-7H14	TD00538193	INTEMPESTIVO
6153/2025	RENACH 4969580111	TX00023428	INDEFERIDO
6155/2025	TCT-9F18 UF:MG	TD00545395	INTEMPESTIVO
6363/2025	RENACH 152300480	TX00023666	INDEFERIDO
6554/2025	OAJ-9673	TD00538733	INTEMPESTIVO
0034/2026	RENACH 167064162	TX00006761	DEFERIDO

Protocolo 264268

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 039/2026/GDP-IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não

representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de 02/02/2026; **RESOLVE: I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
RICARDO DE SOUZA SOBREIRA	GERENTE	AD-2	14	02/02/2026

Gabinete da Presidência do IDAM, em 06 de fevereiro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 264373

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 149/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ALCINEY FLORENÇO BARROSO, Matrícula G263632 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264258

PORTARIA Nº150 /2026 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao **exercício de 2023** conforme relacionados

Servidor: Juan Clebson Ferreira Cordeiro, matrícula:256.847-0A, período:11/12/2023 a 20/12/2023 (10 dias);

Art. 2º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao **exercício de 2024** conforme relacionados

Servidor: Juan Clebson Ferreira Cordeiro, matrícula:256.847-0A, período:08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias) e 05/08/2024 a 26/08/2024 (20 dias);

Art. 3º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao **exercício de 2025/2026** conforme relacionados

Servidor: Raimundo Francisco Da Silva Cordeiro , Matrícula: 248.538-9 C, Período: 01/01/2026 a 30/01/2026 (30 dias);

Art. 4º - TRANSFERIR férias referente ao **exercício de 2024/2025** por necessidade do serviço:

Servidor: Cleide Pereira Lopes, Matrícula: 241.219-5 B, Período: 30 dias;

Servidor: Loiane Picanço Alves Bastos, Matrícula: 256.943-4 A, Período: 10 dias;

Servidor: Nayana Priscila Gilonna Lopes, Matrícula: 261.090-6 B, Período: 30 dias;

Art. 5º - TRANSFERIR férias referente ao **exercício de 2025/2026** por necessidade do serviço:

Servidor: Maria Amélia Guimarães Cruz Costa Conde, Matrícula: 264.540-8 B, Período: 30 dias;

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 18 março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264375